

## TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesa nº: \_\_\_\_/2023

### 1. DO OBJETO, DOS AMBIENTES E DO LOCAL

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa especializada na área de projeto de arquitetura, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inc. III, a, da Lei 14.133/2021, visando a prestação dos serviços técnicos de arquitetura para ambientes escolares, consistente na elaboração de projeto arquitetônico de interiores do Núcleo de Extensão Escolar, localizado na Rua Anuncio Curra, n.º 2784, bairro União, Flores da Cunha – RS, devendo contemplar acabamentos, mobiliários sob medida e soltos de cada espaço com os devidos memoriais descritivos individualizados, iluminação, pintura e indicação de espaços para utilização de comunicação visual temática, acompanhamento técnico, nos ambientes e que seguem abaixo descritos:

|              | AMBIENTE                   | Metragem do ambiente (m²) |
|--------------|----------------------------|---------------------------|
| TÉRREO       | Refeitório e sala multiuso | 159,84                    |
|              | Sala Multiuso 01           | 144,63                    |
| 2º Pavimento | Sala Multiuso 02           | 48,45                     |
|              | Sala Multiuso 03           | 47,10                     |
|              | Sala Multiuso 04           | 48,45                     |
|              | Sala Multiuso 05           | 47,10                     |
|              | Sala Multiuso 06           | 48                        |
|              | Sala Multiuso 07           | 47,10                     |
|              | Sala Multiuso 08           | 48,45                     |
|              | Sala Multiuso 09           | 48                        |
|              | Sala Multiuso 10           | 47,10                     |
|              | Sala Multiuso 11           | 48,45                     |
|              | Direção                    | 12,86                     |
|              | Sala dos Professores       | 10,35                     |
|              | Secretaria                 | 4,77                      |
|              | Circulação                 | 140,83                    |
| 3º Pavimento | Sala Multiuso 12           | 219,69                    |

+

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que a proposta pedagógica do Núcleo de Extensão Escolar contemplará ambientes de aprendizagem inovadores e tecnológicos, com programa pedagógico específico, cuja arquitetura deve ser qualificada e funcional a ponto de conectar-se com todos as pessoas envolvidas no ambiente de ensino aprendizagem, com o clima e as características geográficas da região, de modo a propiciar um sistema educacional articulado, garantindo conforto, segurança e acessibilidade, permitindo, assim, a geração de resultados positivos na aprendizagem dos educandos.

Outrossim, a contratação da empresa deve-se ao fato de que os engenheiros e arquitetos concursados no município não possuem conhecimento técnico específico para a consecução do objeto do presente instrumento, bem como pelo fato da empresa oferecer profissionais de notória especialização, com experiência e conhecimentos relacionados com os serviços a serem prestados no âmbito da Administração Pública e objeto do presente termo de referência.

## **3. DAS ETAPAS DO PROJETO**

Os serviços serão executados em etapas, que estão listadas abaixo de forma geral e abrangente:

- 1) Visitas técnicas no prédio do Núcleo de Extensão Escolar;
- 2) Coleta de requisitos: realizar análise dos espaços da edificação, de modo a estudar detalhadamente os espaços, seus potenciais e eventuais dificuldades;
- 3) Ante Projeto: após a coleta dos requisitos e análise dos dados, deverá ser desenvolvida a etapa do ante projeto, que deve ser apresentado a Administração Pública para as definições pertinentes, contendo as soluções pré-definidas da construção, soluções estéticas e técnicas adotadas, plantas, vistas, volumetria (imagens 3D) dos ambientes, acabamentos, móveis e layout dos ambientes internos.
- 4) Projeto Executivo: Após todas as definições estabelecidas no item 3, deve ser elaborado o projeto final, planilhas de quantitativos, memórias descritivos e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica, devendo ser entregues a Administração Pública em 01 via impressa, bem como para o email: [educacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:educacao@floresdacunha.rs.gov.br). Nessa fase o projeto e os memórias descritivos devem dar subsídios necessários para que a Administração Pública possa encaminhar processo licitatório ou parceria público privada.

## **4. DAS ENTREGAS**

As entregas devem ocorrer da seguinte forma:

1. Projeto de arquitetura de interiores com definições dos acabamentos, revestimentos, pisos, forros, iluminação e móveis sob medida e soltos, formato skp, dwg, pdf ou outros.
2. Planilha contendo os quantitativos de acabamentos, revestimentos, iluminação e móveis sob medida e soltos, em excell, pdf ou ppt.
3. Memorial descritivo padrão de acabamentos em txt, excell ou ppt.

## **5. DOS PRAZOS**

A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato pelas partes, com os seguintes prazos:

- a) visita técnica e coleta de requisitos: prazo de até 03 dias contados da assinatura do contrato;
- b) Entrega do Ante Projeto para definições: prazo de 18 dias contado da assinatura do contrato;
- c) Projeto Executivo: prazo: 35 dias contados da assinatura do contrato;
- d) Acompanhamento técnico na montagem do mobiliário nos ambientes acima elencados. Prazo: tempo necessário para a montagem do mobiliário.
- e) Emissão de relatórios, quando necessário, prazo de 05 dias contados da solicitação efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

## **06. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a entrega do projeto executivo, seus memoriais e demais documentações necessárias e ou exigidas pela legislação, em parcela única, em conta bancária a ser fornecida pela empresa contratada, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 3 dias úteis a contar da liquidação da despesa.

## **07. DOS VALORES**

O custo para a consecução do objeto do presente instrumento será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

## **08. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO**

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, designa responsável pelo acompanhamento do projeto, o Sr. Itamar Brusamarello.

Flores da Cunha, 21 de setembro de 2023.

  
Itamar Brusamarello  
Secretário da Educação, Cultura e Desporto



**PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto arquitetônico do Núcleo de Extensão Escolar do Município de Flores da Cunha - RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 28 de setembro de 2023.

Fernando Foss  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral



**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei de nº 14.133/21, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto arquitetônico do Núcleo de Extensão Escolar do Município de Flores da Cunha – RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 28 de setembro de 2023.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.